



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3380

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso publica:

- **Decreto Nº 5.768 de 13 de abril de 2020** - Dispõe acerca da prorrogação de suspensão das aulas e antecipação do recesso escolar no âmbito do município de Paulo Afonso/BA devido o reconhecimento de emergência em saúde pública pela Pandemia de Infecção Humana Pelo Coronavírus (COVID - 19).

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.768 DE 13 DE ABRIL de 2020.

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DE
SUSPENSÃO DAS AULAS E ANTECIPAÇÃO DO
RECESSO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PAULO AFONSO/BA DEVIDO O
RECONHECIMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE
PÚBLICA PELA PANDEMIA DE INFECÇÃO
HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID - 19).

O Prefeito do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.765 de 16 de março de 2020, e com fundamento nos artigos 12 e 13, da Lei Federal nº 6.259/75, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação do Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 001/2020 da Secretaria de Saúde do Município de Paulo Afonso;

Considerando a necessidade de estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil;

Considerando a existência atual de 4.715 (quatro mil setecentos e quinze) casos confirmados do COVID 19 no Brasil, com registro de 1.241 (hum mil e duzentos e quarenta e uma) mortes;

Considerando o aumento da confirmação de casos do Coronavírus (COVID-19) no Estado da Bahia de 08 (oito) para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
AVENIDA APOLÔNIO SALES.
PAULO AFONSO - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

674(seiscentos e setenta e quatro) e a confirmação de 21 (vinte e uma) mortes, bem como a subsistência de casos suspeitos e sob investigação no Município de Paulo Afonso;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

Considerando Parecer Conclusivo Conselho Municipal de Educação nº 002/2020 a qual aprova a antecipação do recesso escolar como medida complementar ao enfrentamento do novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de se determinar todas as medidas necessárias para o enfrentamento da situação de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a suspensão das aulas pelo período de 13 de abril a 30 de abril.

Art. 2º - Fica antecipado o recesso escolar do mês de Junho/Julho, este que terá início a partir do dia 13 de abril de 2020, nos termos deste Decreto:

I - O recesso escolar terá duração de 18 (dezoito) dias corridos, independente do quantitativo de dias constantes no calendário escolar.

Art. 3º - As unidades escolares da rede privada de ensino do Município de Paulo Afonso poderão adotar a antecipação do recesso previsto nesta Resolução, a critério de cada unidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
AEVNIDA APOLÔNIO SALES.
PAULO AFONSO - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.

LUIZ BARBOSA DE DEUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
AVENIDA APOLÔNIO SALES.
PAULO AFONSO - BA.